



**Encontram-se disponíveis, para entidades formadoras que demonstrem deles necessitar, os seguintes CONTEÚDOS DIDÁTICO-NORMATIVOS desenvolvidos pela ANAC:**

- **NÍVEL 9:** formação dirigida às pessoas que executam outros controlos de segurança, sem ser o rastreio de carga e correio aéreo;

- **NÍVEL 10:** formação dirigida às pessoas que executam outros controlos de segurança que não o rastreio de correio e material da transportadora aérea, de provisões de bordo e de provisões do aeroporto;

- **Ação de Sensibilização em Segurança da Aviação Civil (ASSAC),** correspondente aos níveis 13 e 14;

- **NÍVEL 14:** formação de sensibilização em segurança geral, dirigida às pessoas que têm acesso à carga ou correio identificáveis como carga ou correio aéreos.

Os pedidos de qualquer dos conteúdos didáticos supra mencionados poderão ser efetuados através do endereço [falsec@anac.pt](mailto:falsec@anac.pt)

Independentemente da disponibilização dos conteúdos, a entidade formadora deverá apresentar um Programa de Formação em Segurança da Aviação Civil para homologação, contendo os seguintes elementos:

- 1- Designação da ação por nível;
- 2- Duração total de cada ação;
- 3- Parcelamento diário, semanal, mensal;
- 4- Número de ações anuais previstas de cada nível;
- 5- Horário de cada ação;
- 6- Número máximo de participantes em cada ação
- 7- Objetivos de cada ação;
- 8- Métodos e técnicas pedagógicas a utilizar em cada ação;
- 9- Sistema de avaliação;
- 10- Fundamentação da necessidade formativa;
- 11- Cópia do diploma do curso;
- 12- Modelo de lista de presenças;
- 13- Modelos de folha de avaliação do curso e de avaliação do formador;
- 14- Apresentações (em *powerpoint* ou outras);
- 15- Planos de sessão;
- 16- Modelos de testes e/ou banco de perguntas utilizadas nos testes;
- 17- Espaço necessário, disposição da sala e equipamentos (recursos físicos); e
- 18- Apoio administrativo (recursos humanos e colaboração necessária).